



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
N.º 005/2021/SMUL

Processo administrativo SEI nº 6068.2021/0005566-0

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP

DOADORA: VITAL STRATEGIES BRASIL

OBJETO: Doação de Vídeos institucionais, videoaulas e demais produções audiovisuais.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos, Sr. César Angel Boffa de Azevedo; doravante designada **DONATÁRIA**, e de outro lado, **VITAL STRATEGIES BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o

, neste ato representada seu diretor e representante legal, Sr. Pedro do Carmo Baumgratz de Paula, inscrito na OAB/SP N.º 384.905; doravante denominada **DOADORA**, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal , nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus ou encargos, pela **DOADORA** de doação de vídeos institucionais, videoaulas e demais produções audiovisuais, conforme conjunto de documentos que se encontram no bojo dos autos do processos SEI n.º 6068.2021/0005336-6, 6066.2020/0002476-2 e 6027.2021/0003596-8, assim descritos:

- 1** - 04 (quatro) videoaulas das Unidades Demonstrativas de captação de água de chuvas, energia solar, criação de galinhas caipiras e galpão de armazenamento de insumos e defensivos agrícolas;
- 2** - Legendagem em formato srt, para 04 (quatro) vídeo-aulas: Captação de chuva, energia solar, criação de galinhas caipiras e armazenamento de insumos e defensivos agrícolas;
- 3** - 01 (um) filme com duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos e 02 (dois) vídeos nuggets de até um minuto de duração para divulgação em redes sociais;
- 4** - Videoaulas de 08 (oito) técnicas ambientais sustentáveis instaladas na vitrine demonstrativa da Escola de Agroecologia com o objetivo de difundir e disponibilizar vídeos pedagógicos sobre o tema nas redes sociais da UMAPAZ/SVMA;
- 5** - Uma videoaula sobre meliponicultura - técnica implantada na Escola de Agroecologia no Parque Nascentes do Ribeirão Colônia;
- 6** - Legendagem de 11 (onze) vídeos, em formato .SRT, com um total de 100 minutos de falas e capas padronizadas para Youtube e IGTV: 36 (trinta e seis) capas para o Youtube e 36 capas para o IGTV;





7 - 01 (um) vídeo institucional sobre a Escola de Agroecologia e o apoio do projeto Ligue os Pontos;

8 - 02 (dois) vídeo nuggets de até 1 minuto para difusão;

9 – Vídeo e legendagem do curso de cogumelos comerciais.

1.1. O projeto Ligue os Pontos, vencedor do prêmio Mayors Challenge, da Bloomberg Philanthropies foi estruturado a partir de três linhas de ação:

- a) Fortalecimento dos Agricultores;
- b) Cadeia de Valor da Agricultura Local, e;
- c) Dados e Evidências.

Considerando que a linha de ação de Fortalecimento da Agricultura tem como atividade prevista capacitações de agricultores, através de cursos de formação para agricultores e técnicos e que a pandemia de COVID-19 tornou inviável a realização de cursos presenciais para grandes grupos, os bens doados pelo presente instrumento são uma importante contribuição ao Projeto Ligue os Pontos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e demais órgãos e pastas da Administração responsáveis pelas políticas públicas voltadas aos mesmos segmentos.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. A **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os bens descritos na cláusula primeira deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A **DONATÁRIA** compromete-se a observar no manejo dos dados inerentes ao objeto da presente doação, a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n.º 13.709/2018, nas disposições que lhes forem aplicáveis.

4.3. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 23 de Setembro de 2021.

Pela DONATÁRIA:

César Angel Boffa de Azevedo
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos

Pela DOADORA:

DocuSigned by:

Pedro do Carmo Baumgratz de Paula

D465C3A19EE246Z

Pedro do Carmo Baumgratz de Paula
Vital Strategies Brasil

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Juliana Mendes

A4E9269170A64A3

Nome: Juliana Mendes
RG: 64.576.770-0

Nome: Fernando Leme
RG: 30.888.954